UniSOCIAL



Departamento de Filantropia E Assistência Social da AEE

EDITAL Nº 004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

RECADASTRAMENTO DA BOLSA FILANTROPIA ANO 2024/2025

Instituições de Ensino Mantidas da Associação Educativa Evangélica - AEE: Colégio Couto Magalhães - Anápolis, Colégio Couto Magalhães - Goianésia, Colégio Álvaro de Melo - Ceres.

A AEE - Associação Educativa Evangélica, por meio do UniSOCIAL - Departamento de Filantropia e Assistência Social, torna público o Edital de Recadastramento 002/2024 para a Renovação das informações socioeconômicas dos bolsistas do Programa de Bolsa Filantropia conforme determina a Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de agosto de 2017-Seção III, Art.15.

I- FINALIDADE

1.1 Tornar público a convocação de todos os bolsistas contemplados com a Bolsa vinculada ao Programa de Bolsa Filantropia até o ano de 2023, para participarem do recadastramento anual, atualizando as informações socioeconômicas dos bolsistas, e do seu grupo familiar com a finalidade de manutenção do benefício para o ano de 2025.

II- OBJETIVOS

- 2.1 Realizar atualização cadastral dos(as) estudantes contemplados(as) com o Programa de Bolsa Filantropia, considerando que este programa visa atender os bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem o perfil conforme determinação legal Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021.
- 2.2 Verificar o cumprimento das condicionalidades e critérios socioeconômicos para permanência do benefício estudantil dos bolsistas contemplados até o ano de 2023.

III- DOS REQUISITOS

3.1 A participação no processo de recadastramento da Programa de Bolsa Filantropia é obrigatória para todos os bolsistas beneficiados com a bolsa de estudo até o ano de 2023.

IV- DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO	
Inscrição com Preenchimento do questionário socioeconômico	Dias 13/11/2024 a 22/11/2024
Final da análise do recadastramento	30/12/2024
	**Após a análise socioeconômico o resultado estará disponível no mesmo link de inscrição no status de deferido ou indeferido.



UniSOCIAL



Departamento de Filantropia E Assistência Social da AEE

V- DAS ETAPAS DE RECADASTRAMENTO ON LINE

- Recadastrar exclusivamente pela internet conforme orientações deste edital (acessar o link https://bolsas.aee.edu.br, preencher o questionário socioeconômico);
- A efetivação do recadastramento está vinculada ao preenchimento do questionário socioeconômico, e envio online de toda documentação necessária solicitada, (em formato PDF nos locais indicados dentro do próprio questionário);
- Finalizar o questionário;
- III. Receber um protocolo automático;
- Aguardar a análise socioeconômica e parecer social, responsabilidade do departamento de filantropia e assistência social da AEE/ UniSOCIAL;
- V. Acompanhar o Status do recadastramento https://bolsas.aee.edu.br: Deferido ou Indeferido.
- 5.1 A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda familiar mensal bruta e per capta do (a) e patrimonial do bolsista e de seu grupo familiar, associada, contudo, a outros critérios de análise definidos pela lei n. 187/12/2021.
- 5.2 Para a análise e avaliação das informações socioeconômicas serão utilizadas a documentação enviada pelo(a) bolsista/responsável, e, poderão ser solicitados outros documentos além dos previstos neste edital e ainda, proceder com outras formas de conhecimento da realidade social do (a) bolsista, através de consultas públicas, entrevistas individuais, visitas domiciliares, dentre outras.

VI- PARÁGRAFO ÚNICO

- 6.1- Os bolsistas que não realizarem o recadastramento e envio dos documentos no prazo estipulado neste edital, poderão sofrer a perda da bolsa de estudo para o ano subsequente, ou seja, ano de 2025.
- 6.2- O envio de documentos erroneamente não seguindo a lista de documentos constante neste edital, anexo l conduzirá o recebimento de um comunicado constando o prazo para o envio dos documentos pendentes, para correção, que deverá ser rigorosamente considerado pelo bolsista.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As informações declaradas no questionário socioeconômico bem como as documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do(a) bolsistas e de seu grupo familiar.
- 7.2 Os Bolsistas que estiverem em **períodos de conclusão de curso**, e os bolsistas **contemplados com a bolsa no ano de 2024, estão dispensados de participarem deste Recadastramento de bolsa.**

7.3 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelos representantes da AEE-Associação Educativa Evangélica, e pela coordenação do Departamento Unisocial a quem caberá a decisão final.

Anápolis, 28 de outubro de 2024.

Augusto Cosar Rocha Ventura

Julleo

Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE

Aparecida Maria José Pereira Diretora Financeira AEE

Marilene Zelia Maia Gomes

Gestora do UniSOCIAL

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE



Departamento de Filantropia E Assistência Social da AEE

ANEXO I

EDITAL N.004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ORIENTAÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DA BOLSA FILANTROPIA ANO 2024/2025

O UniSOCIAL - Departamento de Filantropia e Assistência Social, por meio da determinação legal do MEC (Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de novembro de 2017-Seção III, Art.15), convoca TODOS os bolsistas com concessão de bolsas até o ano de 2023, para realizarem o RECADASTRAMENTO ON LINE, e, obrigatório para a manutenção da bolsa de estudo para o ano de 2025. Bolsista contemplado no ano de 2024, e bolsistas concluintes em dezembro de 2024, estão dispensados deste recadastramento.

*O bolsista e ou responsável que não realizar este recadastramento, dentro do prazo determinado pelo no Edital N.002 de 28 outubro de 2024, poderá não ter a bolsa concedida para o ano de 2025.

ACESSO AO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

Link: https://bolsas.aee.edu.br Login: Número de matrícula

Senha: A mesma utilizada para acesso ao lyceum

Anápolis, 28 de outubro de 2024.

Augusto César Rocha Ventura

Ille

Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE

Aparecida Maria José Pereira

Diretora Financeira AEE

Marilene Zelia Maia Gomes

Gestora do UniSOCIAL

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE





RECADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DE BOLSISTAS ANO 2024/2025

Lista de documentos para o recadastramento de Bolsa ano 2024

- Documentos pessoais do grupo familiar
 - Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar; Certidão de Nascimento para menores de idade.
- Comprovação de todos os tipos de renda
 - 1. Trabalhador Assalariado: Três últimos contracheques.
 - Trabalhador Autônomo e Rural: Declaração dos rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador; trabalhador rural deve apresentar ITR e declaração de renda (também emitida, carimbada por contador).
 - 3. Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de empresa: Declaração de rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador; Empresas ativas devem apresentar DIRPJ; Empresas inativas devem apresentar protocolo de baixa ou declaração de inatividade.
 - Aposentado/Pensionista/Beneficiário do INSS: Histórico de crédito dos últimos três meses, obtido no meu INSS.
 - Pensão Alimentícia: Cópia da decisão judicial ou declaração assinada pelo pagador/recebedor, reconhecida em cartório ou assinada pelo gov.br.
 - 6. Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento das parcelas recebidas do seguro.
 - Estagiário: Contrato de estágio atualizado e assinado e três últimos contrachegues.
 - 8. Outros Rendimentos: Contrato de locação e declaração de renda para aluguel; declaração de ajuda financeira regular com reconhecimento de firma ou assinada pelo gov.br.
- III. Documentos a serem apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física: Página da foto, verso da foto, último contrato de trabalho e página em branco. Para CTPS digital, print da tela inicial e da página "contratos de trabalho". Membros que não possuem carteira de trabalho podem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). O CNIS pode ser acessado pelo Google, buscando "Cadastro Nacional de Informações Sociais", pelo portal Meu INSS ou pelo site gov.br.
 - 2. Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício: Para pessoa física e jurídica que declaram apresentar a Declaração de imposto de renda completa incluindo o recibo (documento composto de 5 a 8 páginas). Para isentos, acessar o google restituição de imposto de renda, alimentar as informações e realizar a captura de tela da informação "Não há informações para o exercício informado".





Departamento de Filantropia E Assistência Social da AEE

- 3. Extratos Bancários: Extratos dos três últimos meses de contas correntes, poupança ou digitais, com identificação do correntista.
- IV. Comprovante de veículos (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos)
 - 1. Veículo Registrado junto ao Detran: Documento do veículo com modelo, ano e nome do proprietário (DUT).
 - 2. Não possuidor de veículo: Certidão Negativa de Propriedade de Veículos do DETRAN-MG ou aplicativo DETRAN Goiás/Detran on; certidão de veículo em circulação emitida diretamente no Vapt Vupt. Não será aceito documento emitido na Base Nacional de consulta de veículo / Detran.

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE UNISOCIAL

